



Governo do Município Abadiânia - Go

Transformando Sonhos em Realidade

CERTIDÃO
Certificando-se que a Lei foi
Publicada no Diário Oficial da Prefeitura
Municipal
Abadiânia 10/09/2012
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIANIA

LEI Nº 756 / 2012

DE 10 DE SETEMBRO DE 2012

“Dispõe sobre a Ratificação do Protocolo de Intenções, firmado entre o Distrito Federal, o Estado de Goiás e Municípios da RIDE-DF no Estado de Goiás e dá outras providências.”

A Câmara Municipal de Abadiânia, Estado de Goiás, aprovou e eu, Prefeito Municipal de Abadiânia, Estado de Goiás, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica ratificado, sem ressalvas, o Protocolo de Intenções e seus anexos I, II, III e IV, cujos textos integram esta Lei, firmado entre o Distrito Federal, o Estado de Goiás e os Municípios pertencentes ao território goiano partícipes da Região Integrada de Desenvolvimento do Distrito Federal e Entorno – RIDE-DF, com a finalidade de instituir o Consórcio Público de Manejo de Resíduos Sólidos e de Águas Pluviais da Região Integrada do Distrito Federal e Goiás.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revoga-se a Lei Municipal nº 754/2012, de 14/06/2012.

Gabinete do Prefeito Municipal de Abadiânia, Estado de Goiás, aos dez dias do mês de setembro do ano de dois mil e doze (10/09/2012).


ITAMAR VIEIRA GOMES
Prefeito Municipal